



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 122/2021

Data: 1º de junho de 2021

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 460, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo e divulgar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 03 de junho (quinta-feira) de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de junho de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

